

ECO SECURITIZADORA DE DIREITOS CREDITÓRIOS DO AGRONEGÓCIO S.A.

Companhia Aberta

CNPJ/MF nº 10.753.164/0001-43

REGISTRO CVM nº 310

TERMO DE NÃO INSTALAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL DE TITULARES DOS CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS DO AGRONEGÓCIO DA SÉRIE ÚNICA DA 234ª (DUCENTÉSIMA TRIGÉSIMA QUARTA) EMISSÃO, DA ECO SECURITIZADORA DE DIREITOS CREDITÓRIOS DO AGRONEGÓCIO S.A. REALIZADA, EM 30 DE JULHO DE 2024

1. DATA, HORA E LOCAL: Realizada aos 30 de julho de 2024, às 10:45 horas, em segunda convocação, exclusivamente de modo digital, em sala virtual administrada pela **Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A.**, com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida Pedroso de Moraes, nº 1.553, 3º andar, conjunto 32, Pinheiros, CEP 05419-001 (“Emissora” ou “Securitizadora”), por meio da plataforma *Zoom*, conforme Resolução CVM nº 60, de 23 de dezembro de 2021 (“Resolução CVM 60”).

2. MESA: Presidente: Lanna Luiza Batista; Secretária: Ingrid Silva de Lima.

3. CONVOCAÇÃO: O Edital de segunda convocação foi disponibilizado por meio do sistema de envio de Informações Periódicas Eventuais da CVM, bem como pela página da Securitizadora na rede mundial de computadores (<https://www.ecoagro.agr.br/eco-securitizadora>) no dia 22 de julho de 2024, na forma da cláusula 14.2.3.1 do “*Termo De Securitização De Direitos Creditórios Do Agronegócio Para Emissão De Certificados De Recebíveis Do Agronegócio, Em Série Única, Da 234ª (Ducentésima Trigésima Quarta) Emissão Da Eco Securitizadora De Direitos Creditórios Do Agronegócio S.A., Lastreados Em Direitos Creditórios Do Agronegócio Devidos Pela Vale Do Pontal Açúcar E Etanol S.A.*”, celebrado entre a Emissora e a Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. (“Agente Fiduciário”). Os demais documentos necessários ao exame das matérias constantes da Ordem do Dia da Assembleia convocada para ocorrer na data de hoje foram postos à disposição dos senhores titulares dos Certificados de Recebíveis do Agronegócio da série única da 234ª (ducentésima trigésima quarta) Emissão, da Companhia (“Titulares dos CRA”), através de divulgação da Proposta da

Administração, na página eletrônica da Emissora, por meio do caminho: <https://www.ecoagro.agr.br/emissoes> > inserir “Vale do Pontal” no campo “Buscar Empresas, Série, Cetip” > clicar na operação e, em “Documentos da Oferta”, estará a Proposta para Assembleia Geral de Titulares dos CRA.

4. PRESENÇA: Não houve a presença de investidores representativos do quórum mínimo de instalação desta Assembleia, em segunda convocação, nos termos da Cláusula 14.4 do Termo de Securitização.

5. OUTROS PARTICIPANTES: Presença dos representantes (i) do Agente Fiduciário; e (ii) da Securitizadora, representados na forma dos seus estatutos sociais.

6. ORDEM DO DIA: (i) examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras do Patrimônio Separado (conforme definido no Termo de Securitização), apresentadas pela Emissora, acompanhadas do Parecer dos Auditores Independentes, relativas ao exercício social findo em 30 de junho de 2023, nos termos do artigo 25, inciso I da Resolução CVM nº 60, as quais não apresentam ressalvas; e (ii) autorização e aprovação expressa para que sejam celebrados e registrados conforme o caso, quaisquer instrumentos relacionados à matéria aqui aprovada, inclusive aditivos aos Documentos da Oferta (conforme definido no Termo de Securitização), para constar as deliberações aprovadas pelos Titulares de CRA e refletir as alterações necessárias.

7. TERMO DE NÃO INSTALAÇÃO: Constatada a ausência de quórum mínimo para instalação da Assembleia, em segunda convocação, as demonstrações contábeis do Patrimônio Separado foram automaticamente aprovadas na presente Assembleia, com fundamento no parágrafo segundo do artigo 25 da Resolução CVM 60.

O presente Termo de Não Instalação da Assembleia Geral dos Titulares dos CRA será encaminhado à CVM por meio do seu sistema eletrônico.

A Emissora atesta que a presente assembleia não foi instalada em conformidade com os requisitos e orientações de procedimentos previstos no Termo de Securitização e na Resolução CVM 60.

8. ENCERRAMENTO: Oferecida a palavra a quem quisesse fazer uso, não houve qualquer manifestação. Assim sendo, nada mais havendo a tratar, a sessão foi suspensa para lavratura do presente Termo, que foi lido, aprovado e assinado por todos, de forma digital, dele se tirando cópias autênticas para os fins legais. Mesa: Presidente: Lanna Luiza Batista; Secretária: Ingrid Silva de Lima.

São Paulo, 30 de julho de 2024.

Lanna Luiza Batista
Presidente da Mesa

Ingrid Silva de Lima
Secretária da Mesa

Emissora:

ECO SECURITIZADORA DE DIREITOS CREDITÓRIOS DO AGRONOGÓCIO S.A.

Milton Scatolini Menten
Diretor Presidente

Cristian de Almeida Fumagalli
Diretor de Relações com Investidores,
Diretor de Distribuição e Diretor de
Securitização

Agente Fiduciário:

Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

Nome: Logan Damasceno Corrêa de Araújo

CPF: 149.954.967-93

Cargo: Procurador